

CENTRO ACADÊMICO
ANTÔNIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO

Anexo 1/2016

ANEXO 1 – REGRAS PROCEDIMENTAIS DOS DEBATES E
CAMPANHAS

O Conselho Fiscal, de acordo com suas atribuições estatutárias, apresentar as normas procedimentais dos debates e campanhas da eleição da Diretoria do Centro Acadêmico para a gestão 2016/2017, conforme §1º, do artigo 7º do Edital nº02/2016.

Art. 1º – Os debates terão duração máxima de duas horas.

§1º. Cada chapa terá um discurso inicial de 15 minutos para apresentação de cada membro da chapa e de um resumo da carta programa, previamente apresentada, conforme art. 8º do Edital nº02/2016.

§2º A segunda parte do debate consistirá em sorteios de três temas dentro de dez, que serão escolhidos previamente em conjunto com as chapas, em reunião a ser futuramente marcada e divulgada. Em cada tema, serão disponibilizados 5 minutos máximo que, caso não atingidos, podem ser aproveitados para o próximo.

§3º Em seguida, serão disponibilizados 40 minutos para perguntas e respostas, que devem ser feitas de forma alternada para cada chapa, mediante inscrição de fala ordenada.

§4º Por fim, serão destinados 10 minutos para que cada chapa realize suas considerações finais.

Art. 2º – As campanhas terão início a partir do momento em que se der como findo o prazo para as inscrições e terão seu término dois dias antes do definido para as eleições.

Art. 3º - As campanhas deverão ser conduzidas de forma respeitosa, em concordância com os princípios dos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

Art. 4º As chapas poderão distribuir material informativo, fixar cartazes, faixas e adesivos em locais pertinentes, sendo responsáveis pela retirada até o momento marcado para o fim das campanhas.

§1º É vedado material com conteúdo depreciativo e com acusações infundadas.

Art. 5º - Fica vedada a boca de urna no dia da eleição, sob pena de cancelamento da inscrição.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2016.

Adriane Takahara Montenegro

Conselheira Fiscal

Guilherme Belline Calzado

Conselheiro Fiscal

Isabella Miranda

Conselheira Fiscal